

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1870/20

Lei nº 1870/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 300,00 (-Trezentos reais -), a título de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 583/17 firmado entre a SEDU Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano e o Município de Marilena, Estado do Paraná, destinado à “PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO”, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU – Pavimentação	
Fonte = 3789	CV 583/2017-SEDU(Pavimentação) - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	288,00
Fonte = 789	CV 583/2017-SEDU(Pavimentação) - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	12,00
Total		300,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
	CV 583/2017-SEDU(Pavimentação) - Exercício Anterior	288,00

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00.	RAF - SEDU - Pavimentação CV 583/17	12,00
Fonte = 789	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	12,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/11/2020. Edição 2135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>